JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Justificativa

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, durante o exercício de suas funções institucionais.

Considerando a necessidade imediata da aquisição de sucos naturais para atendimento de aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Itaituba-PA e eventos institucionais, reuniões oficiais, programas de alimentação saudável, etc., justifica-se a abertura de processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, cujo montante não ultrapasse o limite estabelecido por lei.

A escolha pela contratação direta se dá diante da urgência e da economicidade do processo, uma vez que a licitação poderia comprometer o atendimento tempestivo da demanda. Ademais, a aquisição refere-se a produtos de consumo imediato, com risco de perecibilidade, o que reforça a necessidade de uma tramitação mais ágil.

Dessa forma, a contratação direta revela-se a solução mais eficiente, célere e adequada ao interesse público, observando-se todos os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Valor estimado da contratação: R$ R$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais)

Autorização para Abertura do Processo de Dispensa de Licitação

Com base na justificativa apresentada, **AUTORIZO** a abertura do processo de dispensa de licitação para a aquisição de sucos naturais, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo o setor competente providenciar os trâmites legais, incluindo a cotação de preços, análise da proposta mais vantajosa e formalização contratual.

Esta modalidade garante celeridade, ampla concorrência e melhores condições de negociação.

Itaituba/PA, 22 de Abril de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES:52161404253

Assinado de forma digital por WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES:52161404253

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba